

**Decreto N° 196 - de 02 de Setembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração

2.03.01.04.122.0002.2.0012-1.501.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	16.000,00
2.03.01.04.122.0002.2.0012-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	46.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	46.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.365.0003.2.0030-1.551.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	909,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	909,60
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	909,60
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	46.909,60

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 46.909,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.361.0003.2.0027-1.551.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	909,60
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	909,60
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	909,60

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.15.452.0010.1.0016-1.501.000 - 4.4.90.51.00	CONST.AMP.CALÇ.PAV.ASF.RUAS, AV.PONTES E M.ARRIMO	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	46.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	46.909,60

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 46.909,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Setembro de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72